



## Jaguaribe, 03 de novembro de 2020

## Edição Nº: 3370

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** - A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do **Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09.12.01/2019-05**, decorrente do **Pregão Presencial nº 09.12.01/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S): 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 23 de outubro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.****

\*\*\* \*\*

**Portaria nº 195/2020, de 03 de novembro de 2020. Dispõe sobre pedido de exoneração da servidora DANIELA CAVALCANTE JOCA DIÓGENES e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; RESOLVE: Art. 1º. DEFERIR o pedido de exoneração apresentado pela Sra. DANIELA CAVALCANTE JOCA DIÓGENES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, que solicitou sua exoneração por motivos particulares, a partir de 03 de novembro de 2020. Art. 2º. Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, DANIELA CAVALCANTE JOCA DIÓGENES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, do quadro desta Prefeitura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, em 03 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**Portaria nº 196/2020, de 03 de novembro de 2020. Designa ZIRCÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS, a responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a exoneração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, Sra. DANIELA CAVALCANTE JOCA DIÓGENES; CONSIDERANDO a necessidade do gerenciamento e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente em sua plenitude; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor ZIRCÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Diretor Especial de Meio Ambiente, a responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, em substituição a Senhora DANIELA CAVALCANTE JOCA DIÓGENES, que solicitou exoneração do cargo, a partir de 03 de novembro de 2020, em toda sua plenitude. Art. 2º. O servidor designado por esta Portaria, desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com as de seu respectivo cargo, a partir de 03 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, em 03 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**DECRETO N.º 1.202/2020, de 03 de novembro de 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de**

peçoas, por meio do isolamento social; CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.º 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020. **DECRETA: Art. 1º - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal de N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, ficam mantidas até dia 09 de novembro de 2020, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 03 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**Portaria nº 032/2020, 03 de novembro de 2020. Designar Francisca Beciana Diógenes Nunes, Assessora de Direção Administrativa a responder interinamente pelas funções do Setor Administrativo do SAAE do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O Diretor Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Francisco Ronaldo Nunes, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a senhora Francisca Beciana Diógenes Nunes, Assessora de Direção Administrativa, nomeada pela Portaria nº 018/2017, para responder interinamente pelas funções do Setor Administrativo em substituição a Maria Ozilene Moreira Alves, que encontra-se de férias, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos. Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Assessora de Direção Administrativa. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe, em 03 de novembro de 2020. Francisco Ronaldo Nunes Diretor Especial do SAAE**

\*\*\* \*\*

**Portaria nº 197/2020, de 03 de novembro de 2020. Dispõe sobre pedido de exoneração do servidor RAFAEL PEIXOTO AMORIM e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; RESOLVE: Art. 1º. DEFERIR o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. RAFAEL PEIXOTO AMORIM, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que solicitou sua exoneração por motivos particulares, a partir de 03 de novembro de 2020. Art. 2º. Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, RAFAEL PEIXOTO AMORIM, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÍVEL CPL-1, do quadro desta Prefeitura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 03 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 198/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, JOSE VANDERLEY ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NÍVEL CPL-3, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos três dias de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 199.1/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; RESOLVE: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849/06 de 17 de março de 2006, JOSE VANDERLEY ROSA DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÍVEL CPL-1, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**



## Jaguaribe, 03 de novembro de 2020

## Edição Nº: 3370

JAGUARIBE-CEARÁ, aos 03 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA  
DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.203/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “EMERGÊNCIA”, DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,**

Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.094/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020; **DECRETA: Art. 1º** - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até **09 de novembro de 2020**, observadas as seguintes restrições: **I** - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, eventos esportivos, exceto, treinos. **II** - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). **III** - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. **IV** - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. **Art. 2º** - O **Cadastro Único/Programa Bolsa Família**, continuarão de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais à população através do whatsapp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todas os cuidados e condutas possíveis de proteção com uso de EPIs, obedecendo distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar o recebimentos dos benefícios por parte dos usuários tais como (realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS, emissão de carteira do idoso e declarações. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. § 1º - Ficarão suspensos somente as visitas domiciliares das famílias que estiverem em situação de averiguação cadastral. **Art. 3º** - Os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, desenvolverão suas atividades laborais de forma plena, visto a necessidade da população, respeitando a todas as medidas de segurança, visando ao não prejuízo de atendimento aos usuários dos serviços. **I** - As visitas domiciliares do PAIF (Serviço de Proteção Integral às Famílias) serão retomadas, sendo cumpridas todas as orientações de proteção. As atividades de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- S.C.F.V. retornarão de forma remota e presencial, sendo que as atividades presenciais serão desenvolvidas por orientadores de atividades lúdicas, que farão visitas domiciliares, com o objetivo de complementar as atividades realizadas no trabalho remoto. As demais atividades que demandem aglomerações, como as reuniões de referência e contrarreferência, palestras, dentre outras, devem ser realizadas de forma remota. **Parágrafo Único** - A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **Art. 4º** - A Equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, atenderá de forma remota, disponibilizando meios de comunicação para tal atendimento, via telefone, whatsapp, vídeo), visando facilitar e ampliar o acesso das mulheres, crianças, idosos e vítimas de violência com agravante de risco pessoal ou social que necessitam do atendimento reduzindo aglomerações no CREAS, assegurando nesta

modalidade, o sigilo e a privacidade. **I** - Já os atendimentos presenciais (individuais e/ou familiares) devem ser realizados em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, obedecendo critérios de avaliação da equipe. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **Art. 5º** - O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, conforme Portaria Nº 457, de 5 de Agosto de 2020, em seu Art. 1º prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria Nº 366, de 22 de Abril de 2020 e Portaria Conjunta SNPDI/SNAS nº 01, de 27 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à realização do acompanhamento das famílias participantes do Programa de forma remota, mantendo as suas atividades de visita domiciliar, com todas as medidas, uso de EPIs, distanciamento de pelo menos 1 metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento a família e os atendimentos remotos minimizando ao máximo o prejuízo à população atendida, porém primando e zelando pela saúde de seus funcionários e dos participantes do programa, a qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **Art. 6º** - O Setor de Habitação terá seu funcionamento normal, com atendimento ao público, no setor, como também realizando as visitas necessárias de campo, mantendo todos os cuidados, orientações e exigências sanitárias. **Art. 7º** - O Setor de Gestão do SUAS, Financeiro e Vigilância Socioassistencial, ficará com o seu pleno funcionamento com atendimento ao público quando necessário, sendo planejado e executado suas atividades de forma remota para atender da melhor forma possível aos serviços e a população. **Art. 8º** - Retornarão gradativamente a partir do dia 29 de Setembro de 2020, as atividades esportivas de segunda a sexta-feira, nos horários de 17 às 23h, nos seguintes espaços: Ginásio Municipal, Quadra do Complexo da Setas e Estádio Municipal, obedecendo o protocolo estratégico de retorno das atividades esportivas durante o combate à Pandemia COVID-19. Segue abaixo as atividades descritas com seu total máximo de participantes.

Futebol	35 participantes
Futsal	20 participantes
Basquete	20 participantes
Vôlei	20 participantes
Handebol	20 participantes

**I** - Fica também definido que esses espaços estarão disponíveis para a Comunidade realizar suas práticas esportivas, sem aglomerações e seguindo o mesmo protocolo, bem como as devidas orientações. **II** - Fica liberado a partir de 19 de outubro as Quadras Esportivas José Jaime Rodrigues localizado em Feiticeiro e Ulisses Paranhos Maia localizada em Nova Floresta, e na Sede do município a Quadra Esportiva do Edmar Barreira Antônio Oliveira Paulino, seguindo todos os protocolos acima citado. **Art. 9º** - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 03 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**Portaria Nº 199/2020, de 03 de novembro de 2020. Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **R E S O L V E: Art. 1º**. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **I** – **José Vanderley Rosa da Silva**, portador de RG Nº 2005099143447-SSP/CE e de CPF de Nº 019.790.313-47. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; **II** – **Leilane Kércia Barreto Soares**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de Nº 100496-4, portadora de RG de Nº 2002019095284-SSP/CE e de CPF de Nº 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação; **III** – **Wagner Barros Serrano**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de Nº 100490-5, portador de RG de Nº 20050759-SSP/SP e de CPF de Nº 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação; **Art. 2º** - Nomear como suplente: **I**) **Uiana Costa Silveira**, portadora do CPF de Nº 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de Nº 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências. **Art. 3º** - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado **Davi Pinheiro Lima**, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.905. **Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros. **Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. **Art. 6º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a: a) Coordenar os processos de Licitação; b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação



## Jaguaribe, 03 de novembro de 2020

## Edição Nº: 3370

vigente; d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; j) Requirir parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias. **Parágrafo Único** – As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento. **Art. 7º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias. **Art. 8º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93. **Art. 9º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. **Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 03 de Novembro de 2020. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 199.4/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.442/19 de 29 de março de 2019, **MANOELLA BENEVIDES LIMA SALDANHA**, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE, NÍVEL CDA-I**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 03 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 199.2 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder a servidora Municipal, **Maria Anunciada Granja**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 010288-1 na forma do Processo nº 011/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 03(três) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 03 de novembro de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

Portaria Nº 199.5/2020, de 03 de Novembro de 2020. “Aplica sanção de suspensão ao servidor público efetivo, por insubordinação, nos termos e do Inciso V do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e dá outras providências.” **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo, **DECRETA:** Art. 1º Aplicar ao servidor **Francisco Igo Maciel Correia – Matrícula 010550-3**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de suspensão por 16(dezesseis) dias previstas no **inciso II do art. 141 da Lei Municipal de N.º 543/1993**, da Lei Municipal de N.º 543/1993, por abandono de cargo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 03 de Novembro de 2020. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE JAGUARIBE – AVISO DE REVOGAÇÃO – O Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, localizado na Rua: 07 de setembro-440 , Centro, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.11.001/2019 cujo objeto

é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DESTINADA PARA O CONSUMO HUMANO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020. Francisco Ronaldo Nunes-Diretor Especial do SAAE –

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 03.11.2020, o Contrato nº 485/2020 de 04 de maio de 2020, da prestadora de serviços Sra. **Elizabeth Ferreira Silva** do cargo Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 134113-7 lotada na Secretaria do Trabalho Assistência Social Esporte e Juventude - Jaguaribe - CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir a pedido, em 03.11.2020, o Contrato nº 355/2020 de 04 de fevereiro de 2020, do prestador de serviço Sr. **Murilo Morais Marques** do cargo de Agente Administrativo- Matrícula nº 134242-8 lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho: EEF Maria Aurea M. G. Gonçalves - Mapuá - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 199.3, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. **O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço dos servidores, **Ana Izaura Diógenes Pinheiro**, Agente Administrativo, constante da Portaria Nº 066.1 de 07.02.2018, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **Edna Maria de Queiros Nunes**, Auxiliar de Enfermagem e **Jacqueline Paiva Ribeiro**, Auxiliar de Enfermagem, constantes da Portaria Nº 196 de 03.12.2019, **Elissandra Pinheiro Diógenes Lima**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria Nº 118 de 03.07.2018, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, **Josefa Veralúcia Silva Moraes**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 191.13 de 02.03.2017, **Maria das Graças Silva Oliveira**, Auxiliar de Serviços Educacionais, constante da Portaria Nº070.2 de 02.04.2019 e **Márcia Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº184.6 de 03.02.2017, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 03 de Novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 199.6, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. Revoga gratificação de incentivo financeiro, denominado de Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB, dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar gratificação de incentivo financeiro, denominado de Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB, dos servidores, **Alberia Rodrigues de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, **Alexsandra Pinheiro Pessoa**, Agente Comunitário de Saúde, **Ana Cristina da Silva Costa**, Visitador Sanitário, **Ana Gleide Alves de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, **Ana Maria Maia**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Ana Rafaele Victor Pinheiro**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Annyegela Alves Costa Peixoto**, Agente Comunitário de Saúde, **Antonio Aldenir Silva dos Santos**, Coordenador de Setor de Administração, **Antonio Epaminondas Neves**, Médico PSF, **Auri Maria Andrade Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Cardia Larisse Rocha Pinheiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Carlos André Pereira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, **Claudiana Oliveira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, **Claudomir Feitosa Leite**, Odontólogo, **Crislane Marques de Lima**, Auxiliar de Enfermagem, **Damiana Alves Pinheiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Degiane Ledo Temoteo**, Psicólogo, **Edna Maria de Lima Patrício**, Auxiliar de Enfermagem, **Elizângela Pinheiro Rodrigues**,



Jaguaribe, 03 de novembro de 2020

Edição Nº: 3370

Auxiliar de Enfermagem, Fabiane Silveira Batista Vidal, Auxiliar de Enfermagem, Fernanda Pinheiro Pessoa, Terapeuta Ocupacional, Fernando Ramalho Trigueiro Mendes, Médico PSF, Francinilda Moreira Pinheiro, Agente Comunitário de Saúde, Francisca Brunna Barbosa Ferreira, Enfermeira, Francisca Celia Rodrigues Bezerra, Gari, Francisca Jeanne da Silva Carneiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Francisca Luciana Lima Marinho Bezerra, Auxiliar de Saúde Bucal, Francisca Maria Diógenes Amancio, Coordenador de Setor de Administração, Francisca Marilene Marques A de Oliveira, Telefonista, Francisca Micheliane Bezerra de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, Francisca Silveira Barreto, Auxiliar de Enfermagem, Francisca Vanúbia Bezerra, Auxiliar de Enfermagem, Geralda Lopes da Silva, Visitador Sanitário, Gracielle Michelle Vieira do Nascimento, Auxiliar de Saúde Bucal, Graziela da Silva Queiroz, Auxiliar de Enfermagem, Heitor de Oliveira Costa Henrique, Cirurgião Dentista, Hilda Karinni Peixoto Costa, Enfermeiro, Iana Gabriela Diógenes Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, Jamiliana Costa Magno, Agente Comunitário de Saúde, Jonathas Thiago Alves de Santana, Cirurgião Dentista, Josefa Daniela Soares, Agente Administrativo, Josefa Erlane de Queiroz Bessa, Odontólogo, Katia Lucelia Vieira e Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Kelane Bezerra Gomes, Coordenador de Setor Estrat. Saúde da Família, Kilvia Mara Leite Peixoto, Agente Comunitário de Saúde, Lara Rayza Queiros Ferreira, Auxiliar de Saúde Bucal, Layne Diógenes de Assis, Auxiliar de Enfermagem, Lilian Monteiro Sabino Oliveira, Enfermeiro, Lorena Docarmo Silveira, Enfermeiro, Lúcia de Fátima Leal Távora, Enfermeira, Luciana de Oliveira Gurgel Lima, Enfermeiro, Marciana Marques Alves Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, Marco Antonio Leal Tavora, Cirurgião Dentista, Mardonio Rozena da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Maria Arelene de Sousa Lima, Agente Comunitário de Saúde, Maria Cristina de Melo Freitas Magalhães, Enfermeiro, Maria da Conceição Diógenes Granja, Agente Comunitário de Saúde, Maria das Candeias Barbosa Bezerra, Auxiliar de Enfermagem, Maria das Candeias Diógenes S. Dantas, Agente Comunitário de Saúde, Maria das Candeias Diógenes Saldanha, Auxiliar de Saúde Bucal, Maria do Carmo Nogueira Aquino, Agente Comunitário de Saúde, Maria do Socorro Lima Marques, Auxiliar de Enfermagem, Maria Edilene Gomes Bastos, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Elenilce Peixoto, Auxiliar de Enfermagem, Maria Eliana Silva de Lima Candido, Agente Comunitário de Saúde, Maria Eliane Barbosa Alves, Auxiliar de Enfermagem, Maria Eliane de Lima Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Maria Gislandia Guedes T. Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Libaneide Freire e Silva Nogueira, Enfermeira, Maria Luiza dos Santos Alencar, Auxiliar de Enfermagem, Maria Rebeca Cabral D Oliveira Miguel, Medico, Maria Rosa Nunes de Aquino, Agente Comunitário de Saúde, Maria Rosilma Peixoto Vieira, Auxiliar de Enfermagem, Maria Tatiana Nogueira Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Verismar Pereira de Menezes, Auxiliar de Enfermagem, Marineide Alves Candido, Auxiliar de Serviços Gerais, Mateus Cordeiro Nunes, Cirurgião Dentista, Meible Suyame Jacinto Bezerra de Souza, Auxiliar de Enfermagem, Nara Lopes de Araujo, Agente Comunitário de Saúde, Patricia Nunes Gomes, Auxiliar de Saúde Bucal, Rafaelle Lima Menezes de Lucena, Enfermeiro, Raimunda Alves de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, Renata da Silva Xavier, Coordenador de Setor Administrativo, Ranielha Bezerra Duarte, Auxiliar de Enfermagem, Ricardo Nogueira de Oliveira, Enfermeiro, Ridna Bezerra Aires, Cirurgião Dentista, Roberta Catarine Alves de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Roberta Tamires Oliveira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Rodrigo Homem Nogueira de Oliveira, Enfermeiro, Rosana Alves Saldanha, Agente Comunitário de Saúde, Rosimere Araujo Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem, Simone Andrade da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Skarlet Ysla Diógenes Fernandes, Agente Comunitário de Saúde, Socorro Zildete Costa Silva, Auxiliar de Enfermagem, Soloneide Saldanha Moreira Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, Tassiana Batista Vieira Teixeira, Enfermeiro, Valeria Barbosa da Silva, Agente Administrativo, Veralucia Saldanha Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem, Vilauba Vieira Verissimo, Agente Comunitário de Saúde, Viviane Maria de Paiva Costa Rodrigues, Odontólogo e Willanice Katty Lima Barbosa, Coordenador de Setor de Vigilância Epidemiológica, constantes da Portaria nº 183.4, de 03.11.2020, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

Table with columns: REND., CLASSIF. ORÇAMENTARIA, NATUREZA, CREDITO (R\$). Title: Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaribe Decreto Orçamentário Nº 1201, de 3 de Novembro de 2020. Includes sub-sections for Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Secretaria da Cidade e Infra-Estrutura, and Sec. de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

Table with columns: REND., CLASSIF. ORÇAMENTARIA, NATUREZA, CREDITO (R\$). Title: Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaribe Decreto Orçamentário Nº 1201, de 3 de Novembro de 2020. Includes sub-sections for Fundo Municipal de Saúde, Sec. de Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saee, Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, and CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.



Jaguaribe, 03 de novembro de 2020

Edição Nº: 3370

\*\*\* \*\*

Table with columns: REDU, CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA, ANULAÇÃO (R\$). Title: Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Decreto Orçamentário Nº 1201, de 3 de Novembro de 2020. Includes sub-sections like 'Fundo Municipal de Educação e Cultura', 'Fundo Municipal de Saúde', etc.

Página 3 de 4

Handwritten signatures

Table with columns: REDU, CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA, ANULAÇÃO (R\$). Title: Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Decreto Orçamentário Nº 1201, de 3 de Novembro de 2020. Includes 'Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação...' and a signature block for JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Página 4 de 6